



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

## PROJETO DE LEI Nº 53, DE 04 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 606.578,10 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão Orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
**Unidade Orçamentária:** 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 11 - ESTRADAS VICINAIS  
**Ação:** 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

### Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2022	1390456	Suplementação	Excesso de	186.578,10	
<b>Total da Despesa:</b>				186.578,10	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				186.578,10	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				186.578,10	0,00

**Órgão Orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**Unidade Orçamentária:** 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
**Função:** 5 - Defesa Nacional  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 10 - PLANEJAMENTO URBANO  
**Ação:** 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

### Despesa 678 - 4.4.90.51.00 - Obras e

Fonte de recurso: 1845 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONV.

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2022	1390457	Suplementação	Excesso de	120.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				120.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				120.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				120.000,00	0,00

**Órgão Orçamentário:** 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Unidade Orçamentária:** 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**Função:** 22 - Indústria  
**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial  
**Programa:** 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
**Ação:** 1.1 - INCENTIVO A INDÚSTRIA

### Despesa 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e

Fonte de recurso: 1846 - Barracão Industrial - Conv. 877/2022 - SEDU

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2022	1390458	Créditos	Excesso de	300.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				300.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				300.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				300.000,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

Total do Fundamento:	606.578,10	0,00
Total Geral:	606.578,10	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R\$
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	186.578,10
1845	Pavimentação de Vias Urbanas/Trevo - Conv. 348/2022 – SEDU	120.000,00
1846	Barracão Industrial - Conv. 877/2022 - SEDU	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>606.578,10</b>

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 04 de julho de 2022.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 107

Data: 08 / 07 / 2022

Ass. Carlo Bencaol 13:30



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.205.699/0001-98

**FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203**

**e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com**

**Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ**

*“ Terra do Vinho e do Queijo ”*

## **JUSIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 53, DE 04 DE JULHO DE 2022**

#### **MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação  
**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal 52/2021-PPA, 53/2021-LDO, 54/2021-LOA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

O Poder Executivo encaminha para apreciação desta Casa de Leis, o projeto nº 53/2022, o qual regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Excesso de Arrecadação, que tem por objeto adicionar dotação no orçamento deste município dentro do exercício de 2022, no valor total de R\$ 606.578,10 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos):

#### **Lei 4.320/64 - Título V - Dos Créditos Adicionais**

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:  
I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária", ou seja, já existente no orçamento do Município".

...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

...

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do exposto, o objetivo deste projeto, é oferecer dotação orçamentária para execução de despesas das unidades orçamentárias referentes a novos recursos de convênios e/ou programas que entrarão no exercício de 2022.

Neste sentido, suplementa-se, um reforço de dotação orçamentária, para fins de cumprimento do objeto em si.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.205.699/0001-98

**FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203**

**e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com**

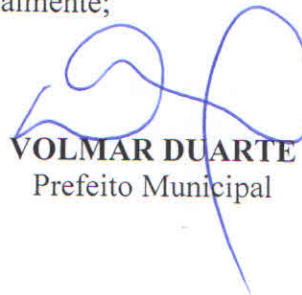
**Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ**

*“ Terra do Vinho e do Queijo ”*

Destaca-se o uso da **Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal 2022**, a qual, a lei que distribui os recursos, define a obrigatoriedade de usar a verba com **investimentos e previdência**. Como no município não constam saldos de dívida com INSS, a forma do uso será com despesas de **investimento**, entendidas como aqueles gastos com despesa de capital, no caso, será investido o valor total na construção do novo Barracão para o pátio através da Secretaria de Viação e Obras, juntamente com recursos utilizados do Leilão, ocorrido em 2021, já sinalizado e aprovado pelo Legislativo.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente;

  
**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Favaretto**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Salgado Filho, Estado do Paraná